



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

**EDITAL DRI 002/2020
MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL SEM AUXÍLIO FINANCEIRO**

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Goiás (UFG) faz saber que estão abertas as inscrições para estudantes de graduação, vinculados a esta Universidade, interessados em realizar mobilidade acadêmica internacional, **sem auxílio financeiro da UFG**, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828/2007 e com os critérios estabelecidos neste Edital.

OBSERVAÇÃO:

Este Edital **não prevê apoio financeiro** da UFG, de instituições parceiras ou agências de fomento. O estudante que apresentar candidatura a este Edital assume que contará com condições financeiras para a realização da mobilidade, vindas do próprio estudante e/ou de familiares e/ou terceiros.

1. Do período de inscrição:

- a) De fevereiro a abril: para os estudantes que pretendem realizar a mobilidade acadêmica internacional, sem auxílio financeiro, no segundo semestre do ano letivo.
- b) De agosto a outubro: para os estudantes que pretendem realizar a mobilidade acadêmica internacional, sem auxílio financeiro, no primeiro semestre do ano letivo seguinte.

OBS: a) Candidaturas apresentadas fora desses prazos não serão consideradas.

- b) Caso o período final de candidatura à universidade estrangeira ocorra antes do término dos prazos mencionados acima (abril ou outubro), o candidato deverá enviar, à DRI, a sua candidatura com, no mínimo, 30 dias antes do término de inscrições na universidade estrangeira.**

2. Dos requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado na UFG e frequentando o curso.
- b) Ter integralizado no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária prevista para o curso, no momento da candidatura.
- c) Possuir proficiência no idioma no qual as atividades serão realizadas, incluindo a realização de estágio internacional, com base nas exigências linguísticas da universidade estrangeira.
- d) Não participar do Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC G).

3. Dos documentos necessários para candidatura à mobilidade acadêmica, sem auxílio financeiro, a serem enviados por email para: editaisdri@gmail.com em formato PDF. Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados anexados a uma única mensagem de email:

- a) Formulário de inscrição da DRI, conforme modelo disponível em: <https://dri.ufg.br/p/29493-formularios-dri>
- b) Formulário específico da universidade pretendida (usualmente disponível no *site* da instituição estrangeira, no espaço destinado à área internacional). Caso seja necessária a assinatura do Coordenador Institucional, o candidato deverá trazer o formulário já assinado e carimbado pelo Coordenador de seu curso, para ser assinado e carimbado pelo Diretor de Relações Internacionais.
- c) Histórico Acadêmico atualizado.
- d) Plano de estudos/*Learning Agreement* (atividades pretendidas, incluindo disciplinas a serem realizadas, de acordo com a área do curso no qual está matriculado), aprovado pelo Coordenador do Curso da UFG, conforme modelo disponível em: <https://dri.ufg.br/p/29493-formularios-dri>
- e) Memorando da Coordenação do Curso, assinada e carimbada, afirmando que está de acordo com a candidatura do estudante, bem como com a realização de estágio (se for o caso), informando também que o estudante está regularmente matriculado e com frequência.
- f) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG.
- g) *Curriculum Vitae* comprovado (anexar cópia de certificados, declarações etc.).
- h) Comprovação de proficiência linguística, se for o caso (o estudante deverá atentar-se às normas da instituição de destino).
- i) Carta de Motivação, dissertando sobre o interesse em estudar na universidade pretendida.
- j) Termo de Compromisso de Intercâmbio, conforme modelo disponível em: <https://dri.ufg.br/p/29493-formularios-dri>
- k) Termo de Compromisso de Estágio, no caso de o estudante realizar estágio além de outras atividades acadêmicas. Modelo disponível em: <https://dri.ufg.br/p/29493-formularios-dri>
- l) Termo de Ciência das Normas do Edital de Mobilidade Acadêmica Internacional sem Auxílio Financeiro por parte da UFG, disponível em <https://dri.ufg.br/p/29493-formularios-dri>

OBSERVAÇÕES:

- i) Os itens “c”, “f”, “g” (exceto comprovantes), “h” e “i” deverão ser apresentados em português e no idioma oficial da instituição pretendida. A tradução desses documentos é de inteira responsabilidade do candidato.
- ii) O Termo de Compromisso de Estágio poderá ser apresentado posteriormente, mas o estudante deverá contatar o Coordenador de Estágio do seu curso assim que decidir realizar estágio, a fim de elaborar o Plano de Atividades e obter a aprovação, sob pena de não ter aproveitamento do estágio.
- iii) No prazo máximo de 15 dias antes do início da mobilidade, o estudante que obtiver aceite da instituição estrangeira deverá enviar para o email editaisdri@gmail.com cópia das passagens aéreas ou terrestres; cópia da apólice do seguro saúde e de viagem internacional, que inclua repatriamento, assim como cópia do visto de estudante, conforme item 9, subitens “b”, “c” e “d” adiante.

4. Dos documentos necessários para candidatura à mobilidade acadêmica, sem auxílio financeiro, no caso de realização exclusiva de estágio internacional, a serem enviados por email para: editaisdri@gmail.com em formato PDF. Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados anexados a uma única mensagem de email:

- a) Formulário de inscrição da DRI, conforme modelo disponível em: <https://dri.ufg.br/p/29493-formularios-dri>
- b) Histórico Acadêmico atualizado.
- c) Memorando da Coordenação do Curso constando que está de acordo com a candidatura do estudante para realização de estágio, declarando também que o estudante está regularmente matriculado e com frequência.
- d) Comprovação de proficiência linguística, se for o caso (o estudante deverá atentar-se às normas da instituição de destino).
- e) Carta de recomendação de um professor efetivo da UFG.
- f) Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pela parte estrangeira e pela UFG, conforme modelo disponível em: <https://dri.ufg.br/p/29493-formularios-dri> . Quando o estágio for realizado em país de língua não portuguesa, basta a entrega do Termo em inglês, também disponível em: <https://dri.ufg.br/p/29493-formularios-dri>.
- g) Termo de Compromisso de Intercâmbio, conforme modelo disponível em: <https://dri.ufg.br/p/29493-formularios-dri>
- h) Termo de Ciência das Normas do Edital de Mobilidade Acadêmica Internacional sem Auxílio Financeiro por Parte da UFG, disponível em <https://dri.ufg.br/p/29493-formularios-dri>

OBS: No prazo máximo de 15 dias antes do início da mobilidade, o estudante que obtiver aceite da instituição estrangeira deverá enviar para o email editaisdri@gmail.com cópia das passagens aéreas ou terrestres; cópia da apólice do seguro saúde e de viagem internacional, que inclua repatriamento, assim como cópia do visto de estudante, conforme item 9, subitens “b”, “c” e “d” adiante.

5. Do cronograma para envio da candidatura:

Prazos:

- a) De fevereiro a abril: para os estudantes que pretendem realizar a mobilidade acadêmica internacional, sem auxílio financeiro, no segundo semestre do ano letivo.
- b) De agosto a outubro: para os estudantes que pretendem realizar a mobilidade acadêmica internacional, sem auxílio financeiro, no primeiro semestre do ano letivo seguinte.

OBS: a) Candidaturas apresentadas fora desses prazos não serão consideradas.

- b) Caso o período final de candidatura à universidade estrangeira ocorra antes do término dos prazos mencionados acima (abril ou outubro), o candidato deverá enviar, à DRI, a sua candidatura com, no mínimo, 30 dias antes do término de inscrições na universidade estrangeira.

6. Da homologação das candidaturas:

- a) Serão homologadas as candidaturas dos estudantes que preencherem os requisitos e cuja documentação estiver de acordo ao estabelecido neste Edital e com a Resolução CEPEC nº 828/2007.
- b) O resultado da homologação será informado diretamente ao estudante, por meio do email informado na inscrição, no prazo de até 20 (vinte) dias.

7. Da aceitação do estudante pela instituição estrangeira: Os candidatos que tiverem as inscrições homologadas neste Edital terão suas candidaturas encaminhadas à instituição pretendida, a qual decidirá sobre seu deferimento ou não.

OBS: O envio da candidatura será feita pela DRI ou pelo candidato, de acordo com as orientações da universidade pretendida.

8. Da divulgação dos resultados: A DRI comunicará diretamente ao interessado por email, assim que a instituição estrangeira informar a ela sobre o deferimento ou não do aceite. Caso a instituição pretendida informe diretamente ao estudante, ele fica obrigado a repassar a informação a esta Diretoria.

9. Das disposições finais:

- a) Este Edital **não prevê bolsas de estudos nem qualquer outro tipo de apoio financeiro pela UFG.**
- b) A homologação da inscrição não garante ao estudante a realização da mobilidade acadêmica internacional, visto que a aprovação final fica a critério da universidade de destino.
- c) O estudante deverá arcar com as despesas referentes à matrícula na instituição estrangeira (pagamento das taxas acadêmicas), a menos que receba da instituição estrangeira algum documento que o exima do pagamento dessas taxas.
- d) As passagens aéreas e terrestres e demais despesas pessoais, como por exemplo, alimentação, hospedagem etc. são também de inteira responsabilidade do estudante selecionado para a mobilidade.
- e) Caberá ao estudante também a contratação de plano de seguro saúde e de viagem internacional, que inclua repatriamento.
- f) O estudante é também responsável pela obtenção e pelos custos do visto de entrada no país de destino, inclusive quanto à observância do prazo para sua expedição.
- g) Cada estudante poderá apresentar candidatura a somente uma instituição estrangeira por semestre letivo.
- h) O estudante selecionado se comprometerá a cursar as disciplinas e a cumprir as demais atividades aprovadas em seu Plano de Estudos. Qualquer alteração deverá ser comunicada à coordenação do curso de origem que tomará as providências para possível aprovação. No caso de realização exclusiva de estágio internacional, as atividades previstas no Termo de Compromisso de Estágio deverão ser cumpridas.
- i) Caso o estudante receba o aceite da instituição estrangeira para realizar a mobilidade acadêmica internacional e desista da mobilidade, sem razões justificadas (problemas de saúde, por exemplo) apresentadas e comprovadas por documentação pertinente, ele ficará impedido, durante um semestre letivo, de se inscrever novamente a este Edital.

- j) A realização da mobilidade não cria qualquer vínculo definitivo com a instituição acolhedora.
- k) Ao inscrever-se, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e na Resolução CEPEC nº 828/2007.
- l) A qualquer momento, poderá ser solicitada, ao candidato, a apresentação da documentação original. O envio da documentação pressupõe a responsabilidade do candidato quanto à sua veracidade.
- m) A apresentação de qualquer documento adulterado no ato da inscrição implicará o indeferimento da candidatura, bem como tornará o candidato impedido de se candidatar, durante o tempo restante de seu curso de graduação, a qualquer Edital emitido pela DRI.
- n) Casos omissos serão deliberados pela DRI.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2020.

Prof. Francisco José Quaresma de Figueiredo
Diretor de Relações Internacionais - UFG